

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI Nº 3.688, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 469.779,41, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 469.779,41 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 303.465,00;

II - Atividade 2053 – Manutenção da Guarda Civil Municipal – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – R\$ 150.000,00;

III - Atividade 2053 – Manutenção da Guarda Civil Municipal – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – R\$ 16.314,41.

Art. 2º O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário:

a) da Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 150.000,00); e

b) da Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 303.465,00);

II - da anulação parcial ou total de dotações (R\$ 16.314,41).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 03/06/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 03/06/2026, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0178946** e o código CRC **9CD5B5C1**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005256/2026-75

SEI nº 0178946

**ANEXO I**

| | | | | |
|-----------------------------------|------|-----------------------|---|-------------------|
| 02 | 10 | 01 | SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 1081 | 10.302.0029.2027.0000 | PARCEIROS DO SUS - MAC | 303.465,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | | 302 045 | PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALIDADES - PT 9 | |
| 02 | 12 | 01 | SMMUS - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA | |
| | 1082 | 06.181.0013.2053.0000 | MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 150.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | | 801 009 | VIATURA GUARDA - DEP LETICIA AGUIAR | |
| | 1083 | 06.181.0013.2053.0000 | MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 16.314,41 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 801 009 | VIATURA GUARDA - DEP LETICIA AGUIAR | |
| TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ | | | | 469.779,41 |

ANEXO II**Excesso:**

Fontes de Recurso

| | | |
|----|----|------------|
| 02 | 00 | 150.000,00 |
| 05 | 00 | 303.465,00 |

Subtotal Excesso de Arrecadação R\$ 453.465,00

Anulação:

| | | | | |
|----|-----|-----------------------|---|------------|
| 02 | 12 | 01 | SMMUS - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA | |
| | 628 | 04.125.0013.2106.0000 | SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS | -5.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| | 638 | 06.181.0013.2053.0000 | MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL | -1.314,41 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| | 651 | 06.182.0013.2089.0000 | COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL | -10.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |

Subtotal de Anulação R\$ 16.314,41

Total de Excesso de Arrecadação e Anulação R\$ 469.779,41